



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.947 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 100.000,00 (CEM MIL REAIS) , criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		50.000,00
Unidade Orçamentária	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.244.9504.25.28.	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	510.000	EM. PARLAM. ALEXANDRE LEITE-SOCIAL-CUSTEIO

Ficha / Valor		50.000,00
Unidade Orçamentária	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.244.9504.25.28.	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro- Pessoa Juridica
Fonte	5	Transf.e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	510.000	EM. PARLAM. ALEXANDRE LEITE-SOCIAL-CUSTEIO

Total suplementações	100.000,00
----------------------	------------

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, 29 de Setembro de 2020

  
PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.

  
Marina de Oliveira Leme

Chefe de Gabinete